



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO Nº 060 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2020, se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o dia 16 de novembro de 2020, segunda – feira, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 12 de novembro de 2020.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Manoel Cardozo
PREFEITO MUNICIPAL GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818